



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!  
ATA DA DECISÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025**

**PROCESSO DE COMPRA Nº 15/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2025**

Aos 7 (sete) dias do mês de outubro do ano de 2025, na sede da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, o Agente de Contratação designado pela Portaria nº 28/2025 deliberou sobre a solicitação de **contratação de serviço técnico especializado para treinamento e aperfeiçoamento da Assessora de Recursos Humanos** da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo/MG, no **Curso de Gestão de Pessoal na Administração Pública**.

A solicitação de abertura do processo foi encaminhada pelo Diretor Geral. O processo visa a capacitação e aprimoramento dos conhecimentos técnicos da Assessora de Recursos Humanos da Câmara Municipal. O processo contém documentos essenciais à instrução, como Atestado de Notória Especialização e Declaração de Exclusividade.

Em análise de valores, o custo antecipado do curso é de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). Em caso de atraso no trâmite do processo após a conclusão do curso, o valor a ser considerado será de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Foram também juntados aos autos os seguintes documentos:

- Documento de Formalização da Demanda (DFD), que consta a descrição detalhada da contratação pretendida;
- Solicitação de abertura do processo pelo Diretor Geral;
- Deferimento do pedido de abertura pela Autoridade Competente;
- Atestados de capacidade técnica;
- Atestado de Notória Especialização;
- Declaração de exclusividade;
- Folder divulgação do curso;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Termo de Referência;
- Estimativa de Despesa;
- Parecer Jurídico;
- Declaração de disponibilidade orçamentária;
- Declaração de disponibilidade financeira;
- Ciência do Controle Interno;



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!**

- Ato de autorização pela Autoridade Competente.

A empresa **Meta Cursos e Treinamento**. CNPJ: **11.517.150/0001-93** apresentou toda a documentação exigida para a habilitação conforme exigências legais e normativas aplicáveis. Dessa forma, após análise detalhada do processo e com base nos elementos apresentados, o **Agente de Contratação constata a viabilidade da contratação por inexigibilidade de licitação**, nos termos dos arts. 72 e 74, III, "f" e §3º, da Lei nº 14.133/2021, para a **contratação de serviço técnico especializado para treinamento e aperfeiçoamento da Assessora de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo/MG, no Curso de Gestão de Pessoal na Administração Pública**. Nada mais havendo a deliberar, foi encerrada a presente ata, que segue assinada pelo Agente de Contratação.

Pedro Leopoldo, 7 de outubro de 2025.

